



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.167, de 30 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Superávit Financeiro", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado n.º 1233/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Superávit Financeiro proveniente do Convênio Estadual n.º 2394/2018, firmado com a Secretaria Estadual da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 até o valor limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim atendendo aos disciplinamento do inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 089/SMF/2020.

Fiscal

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (SUPERÁVIT FINANCEIRO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação		ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.				
10							SAÚDE	
10.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122	1001						GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122	1001.2039						GESTÃO DA S.M DE SAÚDE	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTO	
			4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
						95	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS-EXE	150.000,00
TOTAL GERAL								150.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.167/2020 – fls.2

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

B - J - H
CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

